

Estrutura da Matéria e Física Computacional

Regimento Interno do Grupo de Pesquisa

O Grupo de Pesquisa Estrutura da Matéria e Física Computacional está vinculado ao Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná (DEFIJ) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). O cumprimento deste Regimento possibilitará uma convivência equilibrada entre todos os participantes do Grupo.

Capítulo I

Da natureza e finalidade

Artigo 1º - De caráter interdisciplinar, o Grupo Estrutura da Matéria e Física Computacional faz pesquisas teóricas e experimentais nas áreas de Óptica, Física Atômica e Molecular, Partículas Elementares e Campos, Modelagens Computacionais, Matéria Condensada e Instrumentação Científica. O Grupo está no cadastrado CNPq e certificado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq) da UNIR.

Parágrafo 1º - O Laboratório do Grupo está localizado no Bloco 09 do Campus de Ji-Paraná.

Capítulo II

Da Constituição

Artigo 2º - O presente Grupo é composto por pesquisadores, estudantes e técnicos.

Parágrafo 1º - Os pesquisadores do Grupo devem apresentar produção científica relevante.

Capítulo III

Dos Membros

Artigo 3º - Podem ser membros do Grupo:

- Professores que participem de atividades de pesquisa, desde que estejam inseridas nas linhas de pesquisa do Grupo;
- Estudantes de graduação, bolsistas ou voluntários no PIBIC, sob a supervisão de um orientador que faça parte do Grupo.
- Estudantes de pós-graduação, bolsistas ou não, que devem estar vinculados a um projeto de pesquisa, sob a supervisão de um orientador que faça parte do Grupo.
- Membros da comunidade externa que realizem atividades de pesquisa no Grupo.

Artigo 4º - Os membros devem zelar pela conservação dos equipamentos, cumprir as normas do Regimento do Grupo e dos laboratórios ao quais estão vinculados, respeitar as normas do Comitê de Ética e divulgar os resultados de suas pesquisas.

Artigo 5º – Os membros devem possuir Currículo Lattes, que devem estar atualizados nos últimos seis meses, conforme determinação da PROPesq.

Capítulo IV

Dos Objetivos

Artigo 6º – São objetivos gerais do Grupo:

- Contribuir para a qualidade científica e tecnológica da pesquisa em Física;
- Manter a estratificação como Grupo Consolidado, segundo o CNPq.

Artigo 7º – São objetivos específicos do Grupo:

- Planejar e divulgar as atividades científicas do Grupo;
- Auxiliar na integração entre pesquisa, ensino e extensão, no âmbito do Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná (DEFJI);
- Estimular as atividades de iniciação científica, e também de pós-graduação (quando for o caso);
- Estimular a publicação de resultados de pesquisa em eventos e periódicos diversos;
- Contribuir para a qualidade científica e tecnológica dos projetos cadastrados.

Capítulo V

Da Estrutura e Funcionamento

Artigo 8º – O Grupo possui um Líder, e, opcionalmente, um Vice-Líder, responsáveis pela intermediação entre o Grupo e o CNPq, o DEFJI, a PROPesq e outros órgãos da UNIR.

Artigo 9º – O Grupo de Pesquisa é administrado:

I – em nível deliberativo e consultivo, pelo Conselho do grupo, composto por todos os pesquisadores, técnicos e por um estudante escolhido entre os próprios estudantes do grupo.

II – em nível executivo, pelo Líder.

Capítulo VI

Do Líder

Artigo 10º – O Líder deve, obrigatoriamente, possuir título de doutor e apresentar mérito acadêmico, com produção científica relevante demonstrada pelo Currículo Lattes.

Artigo 11º – O Líder deve ser eleito pelo Conselho do Grupo.

Parágrafo 1º - O Líder será eleito em uma reunião ordinária.

Parágrafo 2º - Será eleito o membro que tiver maioria de votos.

Parágrafo 3º - O mandato terá duração de dois anos, podendo ser reconduzido quantas vezes forem necessárias.

Artigo 12º – O Líder deverá viabilizar o cumprimento deste Regimento.

Capítulo VII

Do Vice-Líder

Artigo 13º – O Vice-Líder substitui o Líder na sua ausência, além de auxiliá-lo sempre que necessário.

Capítulo VIII

Dos Pesquisadores

Artigo 14º – Os Pesquisadores devem, obrigatoriamente, apresentar produção científica relevante. É importante que os Pesquisadores publiquem com regularidade em periódicos indexados, com pelo menos uma publicação a cada dois anos em revistas indexadas como *Qualis A* ou *Qualis B*.

Parágrafo 1º - Os Pesquisadores externos ao Campus de Ji-Paraná devem apresentar colaboração científica com um dos Pesquisadores do Grupo, seja por participação em bancas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, coautoria em artigos científicos ou outros meios que os Pesquisadores do Grupo julguem suficientes. Além disso, eles deverão apresentar Termo de Adesão de Voluntário, de acordo com a Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Decreto 5.313 de 16 de dezembro de 2004, conforme modelo no Anexo VI da Instrução Normativa para os Grupos de Pesquisa da UNIR, disponibilizados no site da universidade.

Parágrafo 2º - Um novo Pesquisador será aceito no Grupo desde que tenha apoio da maioria do Conselho.

Artigo 15º – Serão automaticamente excluídos os pesquisadores que:

I – Faltarem três seminários seguidos, ou cinco alternados, na condição de ouvinte, no período de um ano.

II – Não apresentarem pelo menos um seminário por ano.

Parágrafo 1º - Caberá ao Líder contabilizar as faltas e informar, por e-mail, o eventual desligamento do pesquisador.

Capítulo IX

Dos Estudantes

Artigo 16º – Os estudantes devem, obrigatoriamente, estar sob a orientação de um dos Pesquisadores.

Parágrafo 1º - Um estudante será aceito via solicitação de um dos Pesquisadores do Grupo.

Parágrafo 2º - A exclusão de um estudante será feita via solicitação do seu orientador no Grupo.

Capítulo X

Dos Técnicos

Artigo 17º – Os técnicos serão aceitos no Grupo desde que tenham apoio da maioria do Conselho.

Capítulo XI

Dos Seminários e Debates

Artigo 18º – O Grupo promoverá seminários com temas de Física, com periodicidade, como forma de divulgar os trabalhos e promover o debate científico entre os membros. A data será acertada entre os Pesquisadores, podendo variar entre um semestre e outro.

Artigo 19º – Os seminários são organizados pelo Líder, que deverá divulgar com antecedência o tema, o seminarista, o horário e o local nos murais do Campus e/ou na internet.

Parágrafo 1º - Os seminários são abertos ao público.

Parágrafo 2º - Os seminários terão lista de presença.

Parágrafo 3º - O seminarista pode ser um membro externo ao Grupo, podendo ser docente, estudante ou técnico, desde que seja convidado pelo Líder ou sugerido por um membro do Conselho.

Parágrafo 4º - Os debates ocorrerão durante e após os seminários.

Capítulo XII

Das reuniões

Artigo 20º – As reuniões ordinárias serão realizadas quando convocadas pelo Líder ou pela maioria do Conselho.

Capítulo XIII

Das Empresas Associadas

Artigo 21º - O Grupo poderá, opcionalmente, ter empresas parceiras. Essas empresas deverão estar associadas através de pesquisa realizada em conjunto com algum dos Pesquisadores.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Artigo 22º – As dúvidas e os casos omissos devem ser apreciados em reunião, para que seja tomada uma decisão.

Artigo 23º – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, ficando acessível a todos os membros do Grupo.

Artigo 24º – Este Regimento pode ser alterado, desde que a proposta de alteração seja aprovada no Conselho, por maioria simples dos presentes.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.